



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Viadutos

Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022

Lei Municipal nº 3.427/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 3.427/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - As metas e riscos fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - A organização e estrutura do orçamento;
- IV - As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

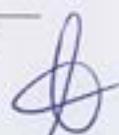
IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2021, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL.

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei Municipal nº 3.196/2017, de 20 de junho de 2017, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

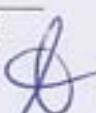
Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - Cobertura de créditos adicionais;
- II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - Dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - Do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - Do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2022, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - Do Orçamento Fiscal;

IV - Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I - Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022, ou;
- III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades benfeitoras de assistência social na área de saúde;
- IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuem para a capacitação de atletas;
- VI - Voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - Voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

- I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - Prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - Prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - Melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – As situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022 especialmente sobre:

- a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2022 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação, ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2021, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

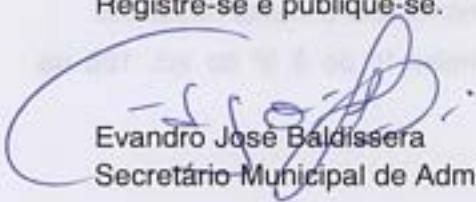
Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 18 de agosto de 2021.



CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração

Município de Vilaflôs

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	4,31%	4,52%	5,99%	3,81%	3,34%	3,24%
VARIAÇÃO DO PIB	1,10%	4,10%	4,96%	2,27%	2,44%	2,44%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,50%	4,50%	-105,99%	-33,33%	-44,94%	-61,42%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	2,78%	-19,20%	-110,95%	-42,46%	-57,54%	-70,31%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	2,83%	-3,96%	2,83%	0,57%	-0,18%	1,07%
CRESC. REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	3,42%	0,98%	-21,33%	-5,64%	-8,67%	-11,88%
CRESC. REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-1,37%	-6,70%	-10,76%	-6,27%	-7,91%	-8,31%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	126,68%	-54,45%	-110,95%	-12,91%	-59,44%	-61,10%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	6,59%	6,79%	6,62%	6,52%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,07	5,15	5,07	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Siste de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/selestatisticas>).

Municipio de Viaducto

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

							Valeores em R\$ 1,00
							PROJETADO
							2023
							2024
CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS		PAGA	PAGA	PAGA	PÁGINA (R\$ mil)	PROJETADO	PROJETADO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
Pessoal - Executivo / Industria	17.405.349,00	18.701.018,87	19.312.618,55	-	9.451.379,73	5.019.958,17	1.965.207,25
Pessoal - Legislativo	10.221.283,37	10.823.581,60	12.224.712,95	-	6.046.841,29	3.437.064,73	1.368.982,61
Pessoal do RPSS	10.000.000,00	10.000.000,00	12.224.712,95	-	6.000.000,00	3.437.064,73	1.368.982,61
Personal - Restos a Pagar Pagos							
Despesas Com Pessoal - INTRADOCIMENTARIAS							
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.885,84	105.486,70	224.244,11	-	137.340,55	14.412,49	155.979,89
Juros e Encargos da Dívida - Executiva / Industria	107.885,84	105.486,70	224.244,11	-	137.340,55	14.412,49	155.979,89
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo							
Juros e encargos da Dívida - RPSS							
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
Juros e encargos da Dívida - INTRADOCIMENTARIAS							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.681.330,00	7.459.938,57	6.849.861,43	-	3.271.397,39	1.436.470,95	440.264,85
Outras Despesas Correntes - Executivo	7.000.000,00	7.000.000,00	6.849.861,43	-	3.073.300,00	1.436.470,95	440.264,85
Outras Despesas Correntes - Legislativo							
Outras Despesas Correntes - RPSS							
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos							
Outras Despesas Correntes - INTRADOCIMENTARIAS							
DESPESAS DE CAPITAL	1.621.858,23	3.892.092,65	2.152.966,78	-	2.086.147,79	931.176,40	434.149,04
INVESTIMENTOS	1.621.858,23	3.768.384,35	2.041.270,88	-	1.993.852,09	835.788,92	335.681,32
Investimentos - Executivo / Industria	1.621.858,23	3.768.384,35	2.041.270,88	-	1.993.852,09	835.788,92	335.681,32
Investimentos - Legislativo							
Investimentos - RPSS							
Investimentos - Restos a Pagar Pagos							
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamento							
Outras Investidas Financeiras - Executivo / Industria							
Outras Investidas Financeiras - Legislativo							
Outras Investidas Financeiras - RPSS							
Investidas Financeiras - INTRADOCIMENTARIAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	121.068,30	111.725,83	-	92.294,84	84.377,48	98.487,71
Amortização da Dívida - Executivo / Industria		121.068,30	111.725,83	-	92.294,84	84.377,48	98.487,71
Amortização da Dívida - Legislativo							
Amortização da Dívida - RPSS							
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos							
Amortização da Dívida - INTRADOCIMENTARIAS							
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SUM RPSS					9.287.156,01	14.251.463,70	16.906.017,24
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPSS					4.655.383,05	4.084.164,56	3.972.665,25
TOTAL DAS DESPESAS	19.028.958,13	22.597.111,52	21.465.615,31	-	25.460.666,08	24.286.772,83	22.998.038,88

Município de Viadutos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2022	2022
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	27.396.001,07	26.492.938,96	25.329.233,20
II - DEDUÇÕES			
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	692.857,04	394.228,75	157.021,28
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	2.931.423,45	3.103.248,72	3.281.966,55
Deduções da Receita Corrente	3.749.499,03	3.618.858,97	3.435.397,07
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	567.523,44	545.459,56	540.146,31
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	27.963.524,51	27.038.398,52	25.869.379,51

Município de Viadutos

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

PODER EXECUTIVO	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	15.100.303,24	14.600.735,20	13.969.464,94
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	14.345.268,08	13.870.698,44	13.270.991,69
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	13.590.272,91	13.140.661,68	12.572.518,44

PODER LEGISLATIVO

	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.677.811,47	1.622.303,91	1.552.162,77
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.593.920,90	1.541.188,72	1.474.554,63
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.510.030,32	1.460.073,52	

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



Exercício	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Divida Mobiliária	1.664.111,11	2.552.385,23	2.459.210,94	2.225.235,76	2.412.277,31	2.365.574,67
Divida Contratual (Inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatérios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)						
Disponibilidade da Caixa Bruta	4.635.834,94	5.113.052,58	7.141.393,35	5.630.093,62	5.961.513,18	6.244.333,30
(-) Restos a Pagar Processados	193.290,81	72.531,83	1.226,00	89.016,21	54.298,01	48.166,74
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(2.778.433,02)	(2.488.135,62)	(4.680.956,41)	(3.315.841,65)	(3.494.977,86)	(3.830.591,97)

Cronograma Anual do Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	Valores em R\$				
	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
Realizado	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exeto RPPS	105.486,70	238.244,11	-	137.340,55	146.432,49
2.3 Amortizações - Exeto RPPS	123.708,30	111.725,88	-	92.294,84	95.377,48

Fonte: Sistema «Homem» Unidade Responsável «Homem», Data da emissão <data> e hora de emissão <hora>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as vinculadas à realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento,
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que, no entanto, não estiverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



⊕

Município de Vila das
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante x 100 (a / PIB)	% PIB x 100 (a / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100 (b / RCL)	% PIB x 100 (b / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100 (c / RCL)	% PIB x 100 (c / RCL)				
Receita Total	24.429.563,52	23.532.957,83	87,36%	23.700.085,75	22.002.968,02	87,65%	22.764.361,46	20.554.164,53	87,65%	22.764.361,46	20.554.164,53	87,65%	88,00%
Receitas Primárias (I)	21.369.993,95	20.585.685,34	75,42%	20.461.185,98	19.073.182,08	75,62%	19.326.931,64	17.461.310,46	75,62%	18.468.406,31	16.675.304,63	71,39%	
Florais das Primárias Correntes													6,00%
Impostos, Taxas e Contribuições da Majoria	1.448.578,16	1.395.384,76	5,18%	1.492.647,68	1.391.382,51	5,52%	1.566.502,52	1.414.410,44	1,46%	1.571.021,28	1.417.776,05	0,61%	
Contribuições													
Transferências Correntes													62,08%
Demais Receitas Primárias Correntes	631.512,80	608.335,23	2,26%	657.569,36	612.962,52	2,43%	684.124,51	617.702,71	2,43%	684.124,51	617.702,71	2,64%	
Receitas Primárias do Capital	783.061,48	754.321,81	2,80%	826.005,76	769.972,88	3,05%	870.525,33	786.005,63	3,05%	870.525,33	786.005,63	3,37%	
Despesa Total	25.460.666,08	24.526.317,20	91,05%	24.206.772,83	22.639.286,63	89,82%	22.928.038,88	20.765.154,16	89,82%	22.928.038,88	20.765.154,16	88,90%	
Despesas Primárias (II + III)	25.231.030,69	24.305.009,82	90,23%	24.044.962,86	22.413.850,06	88,93%	22.743.591,27	20.535.410,93	88,93%	22.743.591,27	20.535.410,93	87,92%	
Despesas Primárias Correntes	9.314.038,68	8.972.197,94	33,31%	4.873.535,68	4.542.934,78	18,02%	1.809.227,45	1.633.569,16	18,02%	1.809.227,45	1.633.569,16	6,00%	
Pessoal e Encargos Sociais	6.040.641,29	5.818.839,69	21,60%	3.437.064,73	3.203.968,19	12,71%	1.368.982,61	1.235.067,78	12,71%	1.368.982,61	1.235.067,78	5,29%	
Outras Despesas Correntes (Primárias)	3.273.397,39	3.153.288,25	11,71%	1.436.470,95	1.330.026,58	5,31%	440.244,85	397.501,38	5,31%	440.244,85	397.501,38	1,70%	
Despesas Primárias de Capital	1.993.852,96	1.920.675,23	7,13%	835.798,92	779.101,71	3,00%	335.081,32	303.089,86	3,00%	335.081,32	303.089,86	1,30%	
Pagamento de Rescisão a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	
Reserva de Contingência (II-a)	13.923.139,05	13.412.136,65	49,79%	18.335.620,26	17.091.813,57	67,81%	20.598.682,49	18.598.751,62	79,03%	20.598.682,49	18.598.751,62		
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	- 3.861.030,74	- 3.719.324,48	- 13,81%	- 3.583.776,87	- 3.340.067,98	- 13,25%	- 3.404.659,63	- 3.074.100,47	- 13,25%	- 3.404.659,63	- 3.074.100,47	- 13,16%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)			0,00%			0,00%			0,00%			0,00%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)			0,00%			0,00%			0,00%			0,00%	
Resultado Nominar - (VI) = (III) + (IV) - (V)	- 3.861.030,74	- 3.719.324,48	- 13,81%	- 3.583.776,87	- 3.340.067,98	- 13,25%	- 3.404.659,63	- 3.074.100,47	- 13,25%	- 3.404.659,63	- 3.074.100,47	- 13,16%	
Dívida Pública Consolidada													
Dívida Consolidada Líquida													
Receitas Primárias admissíveis PPP (VII)	- 3.515.841,65	- 3.194.144,74	0,00%	- 3.494.977,86	- 3.257.892,73	- 12,93%	- 3.830.591,97	- 3.458.678,95	- 12,93%	- 3.830.591,97	- 3.458.678,95	- 14,81%	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII) - (VIII)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	
PREenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
PREenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
PONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora da emissão <hh:mm>													

Conforme o item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a continuidade entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empréstimo e de movimentação financeira.

1 – As receitas primárias correspondem a receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – As despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integrizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 – O resultado primário ACFMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, resultando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do item 03.05.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias;

4 – O resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACFMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da compensação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – A dívida pública consolidada é o montante apurado das

obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL – corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os bônus financeiros, líquidos dos Riscos a Pagar Processados.



Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)			2022			2023			2024			RS 1.00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB x 100 (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB x 100 (b / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB x 100 (c / PIB)	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB x 100 (d / PIB)	
Receita Total RPPS	4.655.383,05	4.484.522,73		4.084.164,56	3.807.111,39		3.672.665,25	3.316.085,37					
Receitas Primárias RPPS (I)	1.723.959,59	1.660.687,40		980.915,84	914.374,48		390.688,70	352.765,68					
Despesa Total RPPS	4.655.383,05	4.484.522,73		4.084.164,56	3.807.111,39		3.672.665,25	3.316.085,37					
Despesas Primárias RPPS (II)	4.655.383,05	4.484.522,73		4.084.164,56	3.807.111,39		3.672.665,25	3.316.085,37					
Resultado Primário RPPS (I – II)	- 2.931.423,45	- 2.823.835,33		- 3.103.248,72	- 2.892.736,91		- 3.281.966,55	- 2.963.319,69					

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparéncia à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)			II-Metas Realizadas em 2020 (b)			Variação (%)	R\$ 1,00
	% PIB	% RCL	2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)		
Receita Total	1.000,00	0,01%	22.924.100,72	117,54%	22.923.100,72	2292310,07%		
Receita Primárias (I)	20.686.449,87	106,07%	19.683.452,16	100,93%	-	1.002.997,71	-4,85%	
Despesa Total	19.428.568,66	99,62%	21.465.615,31	110,07%	2.037.046,65	10,43%		
Despesa Primárias (II)	19.428.568,66	99,62%	21.115.645,32	108,27%	1.687.076,66	8,68%		
Resultado Primário (I-II)	1.257.881,21	6,45%	-1.432.193,16	-7,34%	-	2.690.074,37	-213,86%	
Resultado Nominal	-411.056,48	-2,11%	0,00%	411.056,48	-	-100,00%		
Divida Pública Consolidada	2.552.385,23	13,09%	2.552.385,23	13,09%	-	0,00%		
Divida Consolidada Líquida	-2.488.135,52	-12,76%	-2.488.135,52	-12,76%	-	0,00%		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Valor da Receita Corrente Líquida de 2020 **R\$ 19.502.636**

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Exercício de 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	19.925.913,56	1.000,00	-09,99%	2.000,00	100,00%	24.429.563,52	122.1378,18%	23.700.065,75	-2,98%	22.764.381,46	-3,95%
Receitas Primárias (I)	19.925.913,56	20.688.449,87	3,82%	11.091.294,74	-46,38%	21.369.999,95	92,67%	20.461.185,98	-4,25%	19.338.931,64	-5,48%
Despesa Total	19.855.935,06	19.428.568,66	-2,15%	8.634.586,43	-55,56%	25.460.668,08	194,87%	24.286.772,83	-4,61%	22.998.038,88	-5,31%
Despesas Primárias (II)	19.855.935,06	19.428.568,66	-2,15%	8.634.586,43	-55,56%	25.231.030,69	192,21%	24.044.962,86	-4,70%	22.743.591,27	-5,41%
Resultado Primário (I – II)	69.978,50	1.257.881,21	1697,53%	2.456.708,31	95,31%	3.861.030,74	-257,16%	3.583.776,87	-7,18%	3.404.659,63	-5,00%
Resultado Nominal	- 194.878,18	- 411.056,48	-110,63%	2.121.515,06	-616,11%	- 3.861.030,74	-281,99%	- 3.583.776,87	-7,18%	- 3.404.659,63	-5,00%
Divida Pública Consolidada	- 1.664.111,11	- 2.552.385,23	-53,38%	2.459.210,94	-3,65%	- 2.225.235,76	-9,51%	- 2.412.277,31	-8,41%	- 2.365.574,67	-1,94%
Divida Consolidada Líquida	- 2.778.433,02	- 2.488.135,52	-10,45%	- 4.680.956,41	-88,13%	- 3.315.841,65	-29,16%	- 3.494.977,86	-5,40%	- 3.830.591,97	-9,60%

ESPECIFICAÇÃO

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	22.074.076,09	1.059,90	-100,00%	2.000,00	88,70%	23.532.957,83	117.6547,89%	22.092.358,02	-6,12%	20.554.164,53	-6,98%
Receitas Primárias (I)	22.074.076,09	21.925.568,22	-0,57%	11.091.294,74	-48,41%	20.585.685,34	85,60%	19.073.182,08	-7,35%	17.461.310,46	-8,45%
Despesa Total	21.996.553,38	20.592.339,92	-6,38%	8.634.586,43	-58,07%	24.526.217,20	184,05%	22.639.256,63	-7,60%	20.765.154,16	-8,28%
Despesas Primárias (II)	21.996.553,38	20.592.339,92	-6,38%	8.634.586,43	-58,07%	24.305.009,82	181,48%	22.413.880,06	-7,78%	20.535.410,93	-8,38%
Resultado Primário (I – II)	77.522,71	1.333.228,29	1619,79%	2.456.708,31	84,22%	- 3.719.324,48	-251,39%	- 3.340.067,98	-10,18%	- 3.074.100,47	-7,98%
Resultado Nominal	- 215.887,51	- 435.678,76	-101,81%	2.121.515,06	-586,94%	- 3.719.324,48	-275,31%	- 3.340.067,98	-10,18%	- 3.074.100,47	-7,98%
Divida Pública Consolidada	- 1.843.514,74	- 2.705.273,11	-46,75%	2.459.210,94	-9,10%	- 2.143.565,90	-12,88%	- 2.248.638,20	-4,90%	- 2.135.900,50	-5,01%
Divida Consolidada Líquida	- 3.077.968,88	- 2.637.174,84	-14,32%	- 4.680.956,41	-77,50%	- 3.194.144,74	-31,70%	- 3.257.882,73	-2,00%	- 3.458.678,95	-6,16%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021), bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2019, 2020 e 2021 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada e Divida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00					
	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	33.641.142,26	63,10%	18.997.655,30	56,47%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	19.673.351,19	36,90%	14.643.486,96	43,53%	18.997.655,30	100,00%
TOTAL	53.314.493,45	100,00%	33.641.142,26	100,00%	18.997.655,30	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	5.326.671,52	63,39%	2.249.869,24	42,24%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos						
Acumulados	3.076.802,28	36,61%	3.076.802,28	57,76%	2.249.869,24	100,00%
TOTAL	8.403.473,80	100,00%	5.326.671,52	100,00%	2.249.869,24	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	38.967.813,78	63,14%	21.247.524,54	54,53%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	22.750.153,47	36,86%	17.720.289,24	45,47%	21.247.524,54	100,00%
TOTAL	61.717.967,25	100,00%	38.967.813,78	100,00%	21.247.524,54	100,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº _____, está sobre a gestão do Fundo _____, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2018 a 2020, aponta que o saldo patrimonial << aumentou / decresceu >> de R\$ _____ em 31.12.2018 para R\$ _____ em 31.12.2020.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2020 com << superávit / déficit >> patrimonial, cujo principal fator foi _____.

Município de Viadutos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			49.696,30
RECEITAS DE CAPITAL	19.588,20	223.900,00	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	19.588,20	223.900,00	-
Alienação de Bens Móveis	19.588,20	223.900,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	50,59	1.899,16	-
TOTAL	19.638,79	225.799,16	49.696,30
 DESPESAS EXECUTADAS	 2020	 2019	 2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	55.475,21	178.137,00	-
Investimentos	55.475,21	178.137,00	-
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida			-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			-
TOTAL	55.475,21	178.137,00	-
SALDO FINANCEIRO	61.522,04	97.358,46	49.696,30

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	585.787,58	620743,29	713.653,01
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.079.821,75	1762910,63	1.259.126,94
Civil	659.687,82	1142167,34	1.259.126,94
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	420.133,93	620743,29	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.203.422,24	2778246,48	1.115.158,88
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes	332.635,77		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.536.395,80	4541157,11	3.087.938,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	1.181.897,19	1.221.951,85	1.506.289,64
Pensões	22.185,36	169.960,22	177.532,88
Outros Benefícios Previdenciários	82.443,82	56.908,30	33.077,24
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.286.526,37	1.448.820,37	1.716.900
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)¹	2.249.869	3.092.336,74	1.371.039,07
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)			

Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)³

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

RECEITAS CORRENTES	2018	2019	2020
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

DESPESAS CORRENTES (XIII)	2018	2019	2020
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIV) = [XIII + XII]			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XIV)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)
2020	2.227.245,82	1.860.226,45	367.020,37	26.988.13,46
2021	2.093.247,18	1.748.552,32	344.694,86	26.743.508,32
2022	2.032.556,78	1.983.67,98	183.418,8	26.977.797,16

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia
NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparéncia à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGE) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2020.



Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2022

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
			2022	2023	2024		
IPTU	DESCONTO	5% PAGT VISTA	9.000,00	9.300,60	9.601,94		
IPTU	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	5.000,00	5.167,00	5.334,41	Vide Observação	
ITBI ISS licença de construção serviços de máquinas	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	2.000,00	2.066,80	2.133,76	abaixo	
	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	2.500,00	2.583,50	2.667,21		
	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	5.000,00	5.167,00	5.334,41		
	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	5.000,00	5.167,00	5.334,41		
TOTAL:			28.500,00	29.451,90	30.406,14		

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2023: 3,34%
 Inflação para 2024: 3,24%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que têm objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Viadutos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	144.577,59
Decorrente de Receitas Tributárias	(113.036,70)
Decorrente de Transferências Correntes	257.614,29
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	70.148,66
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	214.726,25
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	214.726,25
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	8.972.197,94
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	5.818.939,69
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.153.258,25
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2022 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2021-2022.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando **for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de Vilaflôto
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)	R\$ 1,00		
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	180.000,00	Abertura de créditos adicionais apartir da reserva de contingencia	370.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avalis e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistâncias Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	370.000,00	SUBTOTAL	370.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	520.000,00	TOTAL	520.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas cotas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa da possível obrigações em 2022, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2022.

1 - Os RISCOS FISCAIS PASSIVOS estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de a necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).



MUNICIPIO DE:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO IV

ANEXO II

(Art. 45 da LHF)

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
(Art. 45 da LRF)						
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERCICÍO ANTERIOR - 2020	NO EXERCICÍO DE 2021	A EXECUTAR EM 2022	PROJETOS EM EXECUÇÃO
P 003 - Conservação da Sede Administrativa da						
A 009 - Manutenção da Sede Administrativa Municipal						
A 030 - Conservação e Manutenção de Rodovias						
A 034 - Manutenção de Praças e Passeios Públicos						
A 039 - Conservação dos Prédios do Complexo Esportivo						
A 051 - Manutenção dos Prédios do Complexo						
Total dos Recursos a Priorizar						1.305.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Responsável: 001 - Caminhos de Vida

Função: 01 - Legislativa

Suifuncionário: 031 - Ação Legislativa

Diagnóstico: Poder criado pela Constituição Federal com autorizações específicas

Programa de governo: 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivos do programa: Legalizar e fiscalizar

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Deentre as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o controle social, que é exercido através de audiências públicas e outras manifestações ocasionais, seja de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.

Autorização, bem como assinado, quando da efetivação daquele professor de que se fala.

卷之三

Winnipeg Administration

Mazante-Tempsal: Confusion

Estratégia de implementação do Programa: Conclamação dos Legislatores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								Másc. Financeira / Custo Previsto

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos	
										TOTAL	
1.001	Titulo: REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas.	Orçamentária	Direta	2.022	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
	Descrição: Aquisição de Equipamentos	Produto: Equipamentos Adquiridos			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados.	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.			2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município			2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores	Subítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.			TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
2.003	Titulo: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.	Orçamentária	Direta	2.022	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
	Descrição: conservação e reforma do prédio.	Produto: Prédio conservado.			2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Especificação do Produto: Manutenção do prédio.	Detalhamento da Implementação: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação.			2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem da Ação: não informado.	Base Legal: Lei de licitações e contratos administrativos.			2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Unidade Responsável: Câmara de Vereadores.	Subítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.			TOTAL	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
		Total da ação para os exercícios					658.000,00	0,00	658.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade Responsável:** 001 - Gabinete do Prefeito**Função:** 04 - Administração**Subfunção:** 122 - Administração Geral**Diagnóstico:** A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes político-administrativas do Município.**Programa de governo:** 0002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**Objetivos do programa:** Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público.**Público-Alvo:** População do Município**Justificativa:** Diante as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária diretriz política-administrativa.**Objetivos Setorial Asociados:** não informado**Tipos de Programa:** Administrativo**Horizonte Temporal:** Contínuo**Estratégia de Implementação do Programa:** Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos nas entidades esferas da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
	Índice de Referência	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:
Não informado								
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Ação			Meta Financeira / Custo Previsto					
Especificação			Fonte de Recursos			TOTAL		
			Forma	Unidade	Ano	Programa / Unidade	Preço Unitário	Próprio
			de implanta- ção	de Medida		Medida		Vinculado
Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Finalidade: Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município. Descrição: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito. Produto: Poder executivo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder executivo. Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Substituto/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.								
			Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	690.000,00
			2.023	1	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
			2.024	1	0,00	0,00	0,00	0,00
			2.025	1	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	1	690.000,00	690.000,00	0,00	690.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Responsável: 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viadutos - FPSM

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.

Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivos do programa: Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal.

Público-Alvo: Servidores Municipais estatutários, ativos e inativos.

Justificativa: Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
			Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Não Informado									Fórmula de Cálculo: Base Geográfica: Periodicidade: Fonte:
ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Ação									Meta Financeira / Custo Previsto
Código		Especificação							Fonte de Recursos
2.007	Título: MANUTENÇÃO DO RPPS								TOTAL
	Finalidade: Manter o regime previdenciário em funcionamento.								
	Descrição: Previdência na gestão do Fundo.								
	Produto: Fundo mantido.								
	Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Fundo.								
	Detalhamento da Implementação: Através de cálculo atuarial, que determinará as alíquotas de contribuição, bem como da análise dos documentos apresentados pelos servidores quando de sua aposentadoria ou outro benefício, prestando, inclusive, informações ao Ministério da Previdência Social sobre o funcionamento do Fundo.								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: Legislação previdenciária federal e municipal.								
	Unidade Responsável: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.								
	Substituto/Localizador de Gasto: FPSM								
	Total da ação para os exercícios								
									3.500.000,00
									3.500.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação			Meta Financeira / Custo Previsto						
	Especificação			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Proprio	Viciado
1.003	Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados, entre outros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Administração. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de Administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3	3.333,33	10.000,00	0,00	10.000,00
2.009	Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS Finalidade: Conservar os próprios municipais, à exceção dos prédios da Saúde e Educação. Descrição: Conservação e reforma. Produto: prédios mantidos Especificação do Produto: Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios à exceção dos prédios da saúde e educação. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de licitações. Unidade Responsável: Departamento de Engenharia. Subtítulo/Localizador de Gasto: Prédios municipais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.023	4	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2.010	Título: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO Finalidade: Viabilizar acesso a população através do Telecentro informação e conhecimentos na área de informática Descrição: Treinamento e informação a população Produto: Telecentro mantido Especificação do Produto: Local adequado para abrigar equipamentos de informática, objetivando a informação a população Detalhamento da Implementação: Treinamento e orientação da população por servidores qualificados Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Convênio firmado com a União Unidade Responsável: Secretaria de Administração Subtítulo/Localizador de Gasto: Telecentro	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
					2.023	1	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	1	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Especificação	Forma de Implementação	Unidade	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
	Título: MANUTENÇÃO DO FAS Finalidade: Prestar assistência à saúde do servidores públicos estatutários e seus dependentes. Descrição: Convênio com provedora de serviço na área de saúde, com uma participação percentual dos servidores na manutenção do Fundo. Produto: Fundo manitido.								

2.011	Especificação do Produto: Atendimento médico hospitalar nos termos do convênio e adoção do servidor.	Detalhamento da Implementação: Atendimentos médico hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento.	Orcamentária	Direta	Unidade	2.022	1	600.000,00	0,00	600.000,00
						2.023	0	0,00	0,00	0,00
						2.024	0	0,00	0,00	0,00
						2.025	0	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	600.000,00	0,00	600.000,00
						Total da ação para os exercícios		1.487.000,00	600.000,00	2.087.000,00

Base Legal: Lei de licitações.
Unidade Responsável: Fundo de Assistência à Saúde.
Substituto/Localizador de Gasto: FAS

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA		Meta Financeira / Custo Previsto								
Código	Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Fonte de Recursos	TOTAL
2.017	Título: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO Finalidade: Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, promovendo a recuperação de baveres do município, executar o programa troca notas, incentivando à população exigir o documento fiscal, quando de efetuar compras. Descrição: Manter as atividades do setor de arrecadação. Produto: Setor manido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor. Detalhamento da Implementação: Registro das operações tributárias, identificação dos contribuintes, registro e controle de dívida, dentre atividades inerentes ao setor. Distribuição de prêmios através de sorteios para incentivar a emissão de notas fiscais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	1	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00		
1.004	Título: REEQUPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de finanças. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Móveis e equipamentos de informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de finanças.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	3	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
				2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00		
		Total da ação para os exercícios			595.000,00	595.000,00	0,00	595.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

URBAN RESPONSIVENESS - SECURE IN A VIOLENT URBAN ENVIRONMENT

C. H. TAYLOR, JR., AND R. S. SPANOS

TANAKA - ASSISTANT SECRETARY

Brasil, 2000-2005. O resultado mostra que entre os anos de 2000 e 2005, houve uma queda da demanda direta de assistência social, enquanto outras cidades tiveram alta no número de pessoas atendidas.

REPUBLIC OF CHILE REVENUE BUREAU

Objetivo do programa: Oferecer orientação integral às famílias cuja renda seja insuficiente para enfrentar a violência no ambiente familiar, preparar para a inclusão produtiva, bem como incentivar hábitos saudáveis.

EDUCATIONAL INFLUENCE OF THE MUSICAL FORMS ON CHILDREN

Justificativa: Existe a necessidade de encorajar pessoas nessa situação, sob pena de gerar risco pessoal e social.

Obituary Section

Típos de Programa: Finalístico

Horizontality Temporal: Continuo

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice de Referência	Data	2022	2023	2024	
Percentual da população em situação de risco atendida	Percentual	90%	abr/21	90%	90%	95%	95%

Percentual da população em situação de risco atendida

Base Geográfica: Município

Fórmula de Cálculo: ($\frac{n^{\circ} \text{ de pessoas atendidas}}{n^{\circ} \text{ de pessoas em situação de risco}} \times 100$)

Fonte: Secretaria de Assistência Social

Periodicidade: anual

Ação Tino forma

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

卷之三

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Subfunção: 241 - Assistência ao idoso.

Diagnóstico: O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público.

Programa de governo: 0102 - INTEGRACAO SOCIAL DOS IDOSOS

Objetivos do programa: Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público-Alvo: Idosos.

Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nessa faixa etária, sob pena de serem excluídos e levando inclusive ao surgimento de doenças.

Objetivos Setorial Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Encontros semanais com acompanhamento de pessoas da assistência social e a participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Percentual de idosos atendidos	Percentual	35%	abril/21	55%	55%	60%	65%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (^{nº} de idosos participantes/ ^{nº} de idosos existentes no município) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto						Fonte de Recursos
		Forma de Implemen-	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Proprio	Vizualizado
2.016	Título: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCERIA IDADE							
	Finalidade: Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a essas pessoas um convívio social saudável.							
	Descrição: Atividades exercidas no grupo.							
	Produto: Pessoas atendidas.							
	Especificação do Produto: atendimentos realizados							
	Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela participação dos idosos em							
	eventos e promoções realizadas.							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal e Estatuto do Idoso.							
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social							
	Suporte/Localizador de Gasto: Município.							
	Total da ação para os exercícios							
	25.000,00							
	0,00							
	25.000,00							

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assessoria Comunitária

Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus traços em menores.

Programa de governo: 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos do programa: Integrar à sociedade as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco.

Objetivos Setorial/Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Fisalístico

Horizonte Temporal: Contínuo
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoas com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Descrição)	Índice de Referência					Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	85%	abril/21	85%	85%	90%	90%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (ⁿ º de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma de Impeachment	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	TOTAL
								Próprio	Vinculado		
2.084	Título: CONVENIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Finalidade: Executar atividades com visitas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social. Produto: Famílias atendidas	Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades interestaduais, com recursos estaduais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: atendimentos realizados.					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades interestaduais, com recursos estaduais.					TOTAL	150	200,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: LOAS										
	Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social										
	Subsídio/Localizador de Gasto: Município										

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto:

Ação		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
Código	Especificação									
2.085	Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CRAS Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de risco. Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias. Produtos: Famílias atendidas Especificação do Produto: acidentes realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LOAS Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	150	1.133,33	70.000,00	100.000,00	170.000,00
					2.023	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.024	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.025	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	150	1.133,33	70.000,00	100.000,00	170.000,00
					Total da ação para os exercícios		70.000,00	100.000,00	170.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto		
Ação			Especificação				Forma de Implementação	Fonte de Recursos	
Código				Unidade de Medida	Ano	Programa e Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.086			Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		2.022	1	27.000,00	0,00	27.000,00
			Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.		2.023	1	0,00	0,00	0,00
			Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família.		2.024	1	0,00	0,00	0,00
			Produto: Programa mantido.		2.025	1	0,00	0,00	0,00
			Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.						
			Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família.						
			Origem da Ação: PPA anterior						
			Base Legal: legislação federal						
			Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social						
			Substituto Localizador de Gasto: Município.						
2.087			Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA		2.022	2	2.500,00	0,00	5.000,00
			Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social.		2.023	0	0,00	0,00	0,00
			Descrição: Manter as atividades do COMDICAVI e do CMAS.		2.024	0	0,00	0,00	0,00
			Produto: Conselhos mantidos.		2.025	0	0,00	0,00	0,00
			Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos.						
			Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos.						
			Origem da Ação: PPA anterior						
			Base Legal: legislação federal						
			Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social						
			Substituto Localizador de Gasto: Município.						
1.008			Título: RE EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.022	3	2.000,00	4.000,00	2.000,00
			Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da		2.023	0	0,00	0,00	0,00
			Descrição: Aquisição de Equipamentos		2.024	0	0,00	0,00	0,00
			Produto: Equipamentos Adquiridos.		2.025	0	0,00	0,00	0,00
			Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática						
			Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos						
			Origem da Ação: PPA anterior						
			Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.						
			Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social						
			Substituto Localizador de Gasto: Secretaria da Assistência Social.						
			Total da ação para os exercícios						
			Total da ação para os exercícios		524.000,00		34.000,00		558.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESenvolvimento Sustentável

Unidade Responsável (U) - FUNDAE

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção comercial

Diagnóstico: Os agricultores necessitam que realizem feiras e exposições para demonstrar seus produtos, inclusive a sua comercialização.

Programa de governo: 0105 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO

Objetivos do programa: O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, de maneira direta e eficiente, dos processos de tomada de decisões na produção e na comercialização.

110

PÚBLICO-ANÔNOMO: presidente rural

JUSTINIANA: Considerando a necessidade de, em algumas das suas ações, exercer-se de um poder efectivo

IMPRESIONES DE UNA VIDA es una colección de dibujos y textos que se ha ido formando a lo largo de más de veinte años.

OBJETIVOS SETORIAIS ASSOCIADOS ÀS SITUAÇÕES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

Algo que se conoce como "el hermano menor".

HISTÓRICO E OS PÓRTAIS COMUNITÁRIOS — Os portais comunitários são ferramentas de participação cidadã que permitem a comunicação entre os cidadãos e o poder público.

ESTRATEGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO E-PROJETO é o nome da estratégia de implementação do e-projeto, que visa garantir a eficiência e a eficácia da execução das tarefas e objetivos definidos no projeto.

INDICADORES DE FRUGALIDAD

Unidade	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PIA	Fórmula/Período da Base Geográfica
---------	----------------------	---------------------------------	------------------------------------

Fonte: Fundação Getúlio Vargas

Periodicidade: anual

Base Geográfica: municipio
Número: 00000000000000000000000000000000

Journal of Aging Studies, Vol. 23, No. 1, February 2009
doi:10.1016/j.jaging.2008.10.003
© 2009 Elsevier Inc. All rights reserved.
0898-2603/\$ - see front matter
http://www.journals.elsevier.com/jaging

100

INDICADORES DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Ação	Forma de Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
		Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprio	Vinculação	TOTAL
Código	Especificação	Ação	Êxito	+	R\$ 0,000,00	R\$ 0,000,00	R\$ 0,000,00	R\$ 0,000,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.			Total da ação para os exercícios	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AQUATIC INVERTEBRATES IN A TROPICAL RIVER SYSTEM 1

Subjunctive 543 - Controle Ambig

Diagnóstico: Ainda não houve a imunização.

Programa de governo: 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL

Objetivos do programa: O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local.

Jusquinaria: Existe a necessidade urgente da implementação e efetivação da interdição de licenças e do controle armamentista, por ser uma obrigação municipal, seu não desempenhamento da legislação é causar prejuízos irreparáveis ao meio-

Objetivos Setoriais Avançado: Desenvolvimento sustentável

Tipos de Programa: Finais/Últico

Horizonte Temporal: Continuo

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Percentual de propriedades e entidades atendidas	Percentual						Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (^{nº} de propriedades e entidades atendidas/ ^{nº} de propriedades e entidades do município) x 100

Forma

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto				
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Proprietário	Vistoriado	TOTAL	Fonte de Recursos
1.060	Título: INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS Finalidade: Instalação, relocação ou ampliação de indústrias Descrição: Concessão de incentivos às indústrias Produto: Empresas Incentivadas Especificação do Produto: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de imóveis, serviços de terraplenagem, rodés de água e outros. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		Orcamentária	Direta	2.022	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
			Unidade		2.023				0,00	0,00	
					2.024				0,00	0,00	
					2.025				0,00	0,00	
					TOTAL	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	Total da ação para os exercícios
							110.000,00		0,00	110.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. O Departamento de Meio-ambiente, obrigação do Município, principalmente quanto aos impactos

Programa de governo: 0008 - **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

Público-Alvo: Agricultores, Industrialistas e Comerciantes do Município e no tocante ao meio-ambiente toda a população.

Justificativa: Dentro as atribuições da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio está a coordenação e o planejamento do Setor.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programas: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo			
		Unidade de Medida	índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Não Informado	Unidade								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto							
			Forma de Implemen-	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	
2.025	Titular: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio	Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio.			2.022	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		Descrição: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio.			2.023			0,00	0,00	0,00
		Predutor: Secretaria manida.					0,00	0,00	0,00	0,00
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.					0,00	0,00	0,00	0,00
		Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área rural, indústria e comércio e no setor de meio-ambiente, bem como o planejamento de todas as ações da gestão ambiental.					0,00	0,00	0,00	0,00
		Origem da Ação: PPA anterior					0,00	0,00	0,00	0,00
		Base Legal: legislação municipal					0,00	0,00	0,00	0,00
		Créditos/Debitos: Substituto Localizador de Gasto: Município.					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total da ação para os exercícios					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: @6 - SECRETARIA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

participação do poder público, com a distribuição de sementes e insumos.

Programa de governo: 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMPO

Objetivos do programa: Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.

Público-Alvo: Agricultores do Município

Jesuítavila: Em razão das propriedades do Município caracterizarem-se como misfundião, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinaria a diminuição da produção agrícola, bem como o êxodo rural, por falta de condições de sua continuidade.

Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município

Tipos de Programa: Francisco.
Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como a aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos agricultores que necessitarem de tais serviços, em razão da impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas à área agrícola.

INDICADORES DO PROGRAMA

Fonte: Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo

Fonte: Fundavi
Periodicidade: anual
Base Geográfica: interior
Elaborado por: Censo Demográfico e Social do Município de São Paulo

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										Meta Financeira / Custo Previsto
Ação			Especificação			Forma de Implementação			Fonte de Recursos	TOTAL
Código			Unidade de Medida	Ano	Programa-Ualitário	Preço Próprio	Vinculado			
1.012	Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			2.022	2	130.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	
	Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos para a pasta da agricultura.			2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Aquisição de máquinas e equipamentos.									
	Produto: Equipamentos e máquinas adquiridos.									
	Especificação do Produto: Equipamentos e Máquinas Agrícolas									
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.									
	Unidade Responsável: FUNDAVI									
	Substituto/Localizador de Gasto: Início do município.									
2.027	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA			2.022		40.000,00	0,00	40.000,00		
	Finalidade: Fornecer sementes para os Agricultores.			2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes.									
	Produto: agricultores atendidos.									
	Especificação do Produto: Distribuição de sementes de milho.									
	Detalhamento da Implementação: As sementes, em razão do convênio são remetidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Convênio									
	Unidade Responsável: FUNDAVI									
	Substituto/Localizador de Gasto: município.									
2.028	Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL			2.022		80.000,00	0,00	80.000,00		
	Finalidade: Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores.			2.023		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Descrição: As entidades conveniadas oferecem orientação técnica aos agricultores, para melhor desempenho de suas atividades.									
	Produto: agricultores atendidos.									
	Especificação do Produto: Agricultores capacitados									
	Detalhamento da Implementação: Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas, Sindicatos e ONG's.									
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: Convênios									
	Unidade Responsável: FUNDAVI									
	Substituto/Localizador de Gasto: Início do município.									

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação Especificação	Forma de Implementação						Fonte de Recursos		
		Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.083	Titulo: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE BOVINO CULTURA DE LEITE. Finalidade: Implementação de áreas produtivas com passagem perene para bovinocultura de leite. Descrição: Implementação de passagem perene e qualificação técnica do produtor. Produto: Passagem implantada e produtor qualificado. Especificação do Produto: Distribuir sementes de passagem e propor ao produtor a detalhamento da implementação; Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Agricultura	Quantidade	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022 2.023 2.024 2.025	15.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00 0,00	
1.058	Titulo: IMPLANTAR PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO Finalidade: Desenvolver e implantar o programa de irrigação. Descrição: Implantar programas de irrigação. Produto: Irrigação. Especificação do Produto: Irrigação conforme projetos. Detalhamento da Implementação: Implementar o programa de irrigação visando a execução.	Quantidade	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL 2.022 2.023 2.024 2.025	50.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00 0,00	
						TOTAL	50.000,00	0,00	50.000,00	
						Total da ação para os exercícios	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Fonte de Recursos			
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.013	Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS.	Finalidade: Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das atividades do setor rodoviário.			2.022	2	175.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Descrição: Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos.	Produto: Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos.			2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Equipamentos rodoviários e veículos	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos			2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	Título: Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Obras	Unidade Responsável: Setor de Oficina.			TOTAL	2	175.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	Finalidade: Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção.			2.022		430.000,00	0,00	430.000,00	
	Descrição: Conservar máquinas, veículos e equipamentos.	Produto: Máquinas, veículos e equipamentos conservados.			2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: Conservar a frota e demais equipamentos que apresentam condições para conserto.	Detalhamento da Implementação: exceção obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.			2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários.	Substituto/Localizador de Gasto: interior do município.			TOTAL		430.000,00	0,00	430.000,00	
2.032	Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTEIROS, BUEIROS E ABRIOS.	Finalidade: manter as pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior.			2.022		50.000,00	0,00	50.000,00	
	Descrição: Conservar pontes, pontilhões, bueiros e abrigos.	Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados.			2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados.	Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.			2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
	Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários.	Substituto/Localizador de Gasto: Interior do município.			TOTAL		50.000,00	0,00	50.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Ação			Meta Financeira / Custo Previsto					
Código	Especificação		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Frete de Recursos
	Título: REequipamento dos serviços urbanos							
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano.							
	Descrição: Aquisição de Equipamentos							
	Produto: Equipamentos Adquiridos							
	Especificação do Produto: Especificação para a compra							
1.014	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.							
	Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.							
	Substituto/Localizador de Gasto: Sede do município.							
	Título: CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO							
	Finalidade: Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção.							
	Descrição: Conservar ruas e avenidas conservadas.							
	Produto: Ruas e avenidas conservadas.							
	Especificação do Produto: Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município.							
2.035	Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.							
	Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.							
	Substituto/Localizador de Gasto: Sede do município.							
	Título: CALÇAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESOS							
	Finalidade: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos.							
	Descrição: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas							
	Produto: Ruas e avenidas asfaltadas, calçadas e com passeios.							
	Especificação do Produto: Asfalto ou calçamento e passeios em diversas ruas no perímetro urbano							
1.015	Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.							
	Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos.							
	Substituto/Localizador de Gasto: Sede do município.							
	Orcamentária		Orcamentária					
	Direta		Direta					
			Unidade					
			2.023					
			2.022	1.000	15,00	40.000,00	0,00	40.000,00
			2.024			0,00	0,00	0,00
			2.025			0,00	0,00	0,00
			TOTAL	4.000	15,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Orcamentária		Orcamentária					
	Direta		Direta					
			Unidade					
			2.023					
			2.022	24.711	38,00	939.000,00	0,00	939.000,00
			2.024			0,00	0,00	0,00
			2.025			0,00	0,00	0,00
			TOTAL	24.711	38,00	939.000,00	0,00	939.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Ação		Tipo de Implementação	Fonte de Financiamento	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL			
	Especificação	Ação												
2.039		Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS Finalidade: Manter o Estádio Municipal, o Ginásio Municipal de Esportes e o Ginásio de Esportes da Vila Esperança em condições de utilização.												
		Descrição: Conservação e reforma												
		Produto: Patrimônio mantido												
		Especificação do Produto: Conservação do Estádio Municipal, do Ginásio Municipal de Esportes e do Ginásio Municipal da Vila Esperança.												
		Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela Administração.												
		Origem da Ação: PPA anterior												
		Base Legal: não informado												
		Unidade Responsável: Departamento de Engenharia												
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Estádio Municipal e Ginásios de Esportes												
1.045		Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS Finalidade: Participar de atividades esportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional.												
		Descrição: Participar em atividades de cunho esportivo e desportivo.												
		Produto: Participações												
		Especificação do Produto: Participações em campeonatos e outras atividades esportivas												
		Detalhamento da Implementação: Participação em campeonatos e outras atividades esportivas.												
		Origem da Ação: PPA anterior												
		Base Legal: não informado												
		Unidade Responsável: Departamento de Esportes												
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Vila Júlio												
							Total da ação para os exercícios	75.000,00	0,00	75.000,00				

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL

Função: 13 - Cultura

Subsidiário: 392 - Difusão Cultural

Diagnóstico: Verifica-se que no município são realizados pesquisas, eventos culturais, por isso a intenção de ampliar a produção e a difusão cultural, atendendo a demanda existente no município.

Programa de governo: 0113 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Objetivos do programa: Aumentar a produção e a difusão cultural para registrar e consolidar a identidade da cultura local, estadual e nacional, tais como: Semana do Município, Semana Farroupilha, Semana da Pátria, Festa do Município, etc.

REVUE NATIONALE DES RENSEIGNEMENTS, DÉPARTEMENT DES INFORMATIONS ET DES COMMUNICATIONS, 1971

Justificativa: A causa para a situação problema deve-se à falta de festas e eventos que vêm de encontro ao resgate da cultura, principalmente local, onde as pessoas vão em busca de eventos que acontecem na região, fora do município. A

sam não implementado poderia ocasionar a perda da identidade da população.

Objetivos Setoriais Asociados: Erradicar o rincón cultural dos populismos, profundamente instaurados no Brasil e no mundo.

I work for Transocean; Transocean has a continuous program to train its personnel.

Estratégia de Implementação do Programa: Programação de atividades e programação de eventos culturais.

INDICADORES DO PROGRAMA

E-mail Examples

JOURNAL OF CLIMATE, VOL. 17, 2004

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto						Fonte de Recursos	
		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.040	Titulo: PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS Finalidade: Resgatar e consolidar a identidade cultural Descrição: Promoção de eventos culturais, edição de livros, cds e documentários com divulgação escrita e falada, e promover a participação da comunidade na descoberta de novos talentos artísticos Produto: Eventos realizados Especificação do Produto: Eventos étnicos e culturais Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: calendário de eventos Unidade Responsável: Departamento de Cultura Substituto/Localizador de Gasto: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	2.022	10	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
			Unidade	2.023		0,00	0,00	0,00	0,00
				2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
				2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	10	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total da ação para os exercícios						60.000,00	60.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

REVISTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

卷之三

卷之三

[Volume 1, Number 1, April 1999]

assim, não é de se surpreender que o Museu Municipal de São Paulo, fundado em 1905, seja o mais antigo da América Latina.

PROGRAMA DE DESARROLLO 0129 BISTRE INTEGRAL PARA LA EDUCACIÓN

Objetivos do decreto: Implementar o monitoramento e fiscalização de
atividades de extração de minérios.

卷之三

Público-Alvo: População em geral

Justificativa: É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e adequada para Biblioteca Pública de Minas Gerais.

11

Subjects Sector in Asia: 1

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 30, No. 1, January 2005
DOI 10.1215/03616878-30-1 © 2005 by The University of Chicago

ESTATE PLANNING

卷之三

卷之三

INÍCIAIOS DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Execução	Unidade de Medida	Indice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
			Data	2022	2023	2024	2025			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação	Especificação									
Código		Tipo de Implementação	Forma de Medida	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos	TOTAL
1.06.1	Implantação da Biblioteca e do Museu Municipal Descrição: Resgatar a história e promover a cultura municipal. Informações: Implementar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informática.	Orcamentária	Direta	2.022	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
	Produto: Acervo disponibilizado Especificação do Produto: Acervo Bibliográfico e Histórico Detalhamento da Implementação: Aquisição de mobiliário e obtenção do acervo.	Unidade	2.023			0,00	0,00	0,00	0,00	
	Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666 e Lei Orgânica Municipal Unidade Responsável: Departamento de Cultura Subítulo Localizador de Gasto: Município de Vilaflor		2.024			0,00	0,00	0,00	0,00	
			2.025			0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL		2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

003 - Outras Atividades Educacionais

Função: 12 - Educação

Dissatisfied www.dissatisfied.com | www.dissatisfied.it

卷之三

Programa de governo: 0116 - AMPARO DA CRIANÇA

Objetivos do programa: Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, assegurando o seu sucesso escolar e cumprimento com os objetivos da RAE.

nos termos da Constituição Federal.

PABLO-CARVO: Crianças de 6 meses até 6 anos.

ESPECIFICAÇÃO: Em razão do não atendimento da Educação Infantil, a sua não implementação deixaria o Município em débito para com o sistema educacional.

Objetivos Sectorial Asociación: Elevar o nível educacional da comunidade escolar.

Horizontale Programmierung: Einheitlichkeit, Konsistenz, Kompatibilität.

Estratégia de Implementação do Programa: Buscar recursos para continuidade e crescimento. Estabelecer parcerias com outras entidades e organizações.

LINKS DO PROGRAMA

110

geográfica Fórmula de Cálculo

Ação	Medida	Objetivo	Pré-condições	Procedimento	Resposta
Recomendação	Adoção de Medida Unilateral	Prevenir o risco de violência	Não existem evidências de violência	Recomendar a adoção de medida unilateral	Medida unilateral adotada
Recomendação	Adoção de Medida Bilateral	Prevenir o risco de violência	Existe evidência de violência	Recomendar a adoção de medida bilateral	Medida bilateral adotada
Recomendação	Adoção de Medida Multilateral	Prevenir o risco de violência	Existe evidência de violência	Recomendar a adoção de medida multilateral	Medida multilateral adotada
Recomendação	Adoção de Medida Multilateral	Prevenir o risco de violência	Não existem evidências de violência	Recomendar a adoção de medida multilateral	Medida multilateral adotada

Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: Proporcionar condições de funcionalidade da escola, assegurando atendimento de

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 30, No. 1, January 2005
DOI 10.1215/03616878-30-1 © 2005 by The University of Chicago

Produz, no seu nome o Funcionamento da escoria
Produto: Altissos siderúrgicos

Especificação do Produtos: Qualificação dos alunos.

Detalhamento da Implementação: Atividades educativas, recreativas, tais como: palestras e

outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos

espacos escocesas, com cultivo e cuidados de Flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as disciplinas necessárias para o seu desenvolvimento.

É comum que os professores necessitem para atingir o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes.

Origem da Ação: PPA anterior

Base Legal: Constituição Federal e (LDB)

Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura
Subsecretaria: SEDUC
Setor: SEBAC
TOTAL: 1000
VALOR: R\$ 3.000.000

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subseção: 367 - Educação Especial

Diagnóstico: Existe no Município pessoas com deficiência que devem ser assistidas pelo Poder Público.

Programa de governo: 6103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADE

Objetivos do programa: Integrar à sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da ABAE.

Público-Alvo: Pessoas com deficiência

Justificativa: Existe a necessidade de alterar.

Objetivos Sectoriales	Asociaciones [en la línea social]
• Desarrollar la cultura de la paz y la convivencia pacífica.	• Asociación Civil "Círculo de Amistad entre Pueblos".

Tipos de Programa: Finalística

Horizonte Temporal: Continuo

Educação não bower no Município entidade municipal Escola estadual

INDICADORES DO PROGRAMA

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsão					
		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos
	Especificação						TOTAL
	Título: AQUISIÇÃO DE VÉHICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						
	Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota.						
	Descrição: Aquisição de veículos.						
	Produto: Veículos adquiridos.						
	Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes.						
1.018	Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitação nos termos da lei federal 8.666/93.	Orçamentária	Direta	2.023	120.000,00	120.000,00	120.000,00
			Unidade	2.024	0,00	0,00	0,00
				2.025	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior						
	Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.						
	Unidade Responsável: Setor de Transporte Escolar.						
	Suporte/Localizador de Gasto: Município de Vila das Rosas.						
	Total da ação para os exercícios						
					825.000,00	622.000,00	1.447.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Organização Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

003 - Outras Atividades Educacionais

004 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Diagnóstico: O Município tem encontrado dificuldades na oferta de um Ensino Fundamental com qualidade.

Programa de governo: 0118 - AMPARO A CRIANÇA

Objetivos do programa: Alender o Ensino Fundamental com educação de qualidade, proporcionada através de professores capacitados e comprometidos com a educação.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes em idade escolar, bem como professores municipais.

Justificativa: O progresso de um Município está diretamente ligado aos investimentos educacionais. A melhoria da educação fomenta idéias e enobrece o povo e a sua região. Com referência aos profissionais de educação, seu reconhecimento proporcionaria melhoria nas condições pessoais e profissionais, qualificando a educação. A alimentação adequada é importante para o aluno ter um bom rendimento, proporcionada pela merenda escolar, com a acompanhamento de profissionais específicos. A não implementação das medidas desistiria os profissionais da área, dificultando o processo de ensino-aprendizagem.

Objetivos Setoriais Associados: Oferecer condições para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos; a reformulação do plano de carreira e o melhoramento da estrutura física da rede municipal de ensino.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Descrição)	Índice de Referência					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Taxa de aprovação do ensino fundamental	percentual	94,65%	dez/20	96%	97%	98%	100%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo:(Alunos aprovados/alunos matriculados) x 100
Taxa de evasão escolar	percentual	0%	dez/20	0%	0%	0%	0%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo:(total de evasão/alunos matriculados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos
				Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	
2.049	Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.							
	Finalidade: Proporcionar aos alunos um ensino de qualidade.							
	Descrição: Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes curriculares, baseadas no projeto político-pedagógico da escola.							
	Produto: Alunos atendidos							
	Especificação do Produto: Formação de alunos							
	Detalhamento da Implementação: Desenvolvimento das atividades docentes, com vistas a alcançar os objetivos propostos no projeto político-pedagógico, bem como as despesas necessárias para manter o ensino fundamental, humanização dos espaços escolares, com o cultivo de flores e plantas, e fornecimento de uniformes							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal e Lei Federal							
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.							
	Subituto/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.							

Código	Ação	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA						Meta Financeira / Custo Previsto		
		Ação			Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos		
		Especificação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
1.019	Título: READAPLAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. Finalidade: Garantir aos alunos espaço adequado, objetivando proporcionar uma melhoria na educação. Descrição: Ampliação da Escola Produto: Escola ampliada. Especificação do Produto: Construção sala de artes, reforma do pátio infantil, cercamento da escola, readaptação da biblioteca, sala de audiovisuais e sala de atendimento psicológico e fonoaudiológico, sala multifuncional tipo IPI, e anfiteatro circular. Detalhamento da Implementação: Contratação obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Engenharia Subítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.020	Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Finalidade: Garantir os meios para melhorar a qualidade do ensino. Descrição: Adquirir equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos. Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, telas digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4.320, LRF e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Subítulo/Localizador de Gasto: Escola Municipal de Fássio Fundamental Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	5	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2.050	Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO Finalidade: Qualificar os professores, servidores e gestores. Descrição: oferecer cursos de qualificação nas áreas afins. Produto: Pessoal capacitado. Especificação do Produto: Professores capacitados Detalhamento da Implementação: treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Federal e Municipal Unidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura Subítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.023	5	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
					2.024					
					2.025					
					TOTA L.	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00
					TOTA L.	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto							
			Tipo de Implementação	Forma de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	Total
2.051	Titular: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.	Finalidade: Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso.			2.022	4	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		Descrição: conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação.			2.023				0,00	0,00
		Produto: Prédios conservados.								
		Especificação do Produto: Escola Municipal Ensino Fundamental Princesa Isabel, Washington Luiz, Visconde do Rio Branco e Escola de Ensino Fundamental Viadutos.								
		Detalhamento da Implementação: aquisição de materiais e ou contratação de empresa para realização da conservação.								
		Origem da Ação: PPA anterior								
		Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.								
		Unidade Responsável: Setor de Engenharia								
		Subárea/Localizador de Gasto: Prédios da Educação.								
	Titular: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Finalidade: Garantir aos alunos acesso à merenda escolar.	Orçamentária	Direta	Unidade					
		Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar.								
		Produto: Alunos atendidos								
		Especificação do Produto: Servir pelo menos uma refeição dia.								
		Detalhamento da Implementação: aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação.								
		Origem da Ação: PPA anterior								
		Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.								
		Unidade Responsável: Setor de nutrição.								
		Subárea/Localizador de Gasto: Escolas Municipais								
		Total da ação para os exercícios								
		1.500.000,00								
		25.000,00								
		1.585.000,00								

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- MATERIAIS E DESENHOS MÉTRICOS DO FASÍCICO

卷之三

Diagnóstico: Ministerio de Sanidad

estimular o setor em razão de

desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizem a agilidade, além de necessitar profissionais para apoio à educação municipal.

ESTRUTURA DA GOVERNAÇÃO - AGÊNCIA NACIONAL DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Estado e os próprios do Município, destacando o controle da indicação mínima exigida na Constituição e o seu funcionamento.

Público-Alvo: As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria

Justificativa: Acompanhar os indicadores da educação no Município, observando

ANSWER The answer is C. *Both A and B are incorrect because the first two digits of the number 1234567890 are 12, which is greater than 10.*

Tipos de Programas Administrativos

Horizonte Temporal: Continuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos

INDICADORES DO PROGRAMA

THE FEDERAL BUDGET DEFICIT AND THE NEED FOR A FISCAL STABILIZATION PROGRAM

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Diagnóstico: O lixo gerado em residências, hospitalares, restaurantes entre outros é um serviço público que deve ser resolvido pelo município, para evitar a proliferação de doenças que dali podem ser geradas.

Programa de governo: 0119 - TRATAMENTO ADEQUADO PARA O LIXO

Objetivos do programa: Coletar e destinar para local adequado o lixo produzido no município e preferencialmente fazer a coleta seletiva.

Público-Alvo: População do município

Justificativa: Existe a necessidade de coleta e tratamento, até por ser obrigação do município, sendo que a não prestação desse serviço, traria consequências diversas, inclusive na área da saúde.

Objetivos Setorial Associados: A saúde da população e conservação do meio-ambiente.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Extratégia de Implementação do Programa: Atualmente o serviço é prestado através de empresas terceirizadas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Descrição)	Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Percentual de residências atendidas	Percentual	6,5	2.023	70	70	80	85	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (^{nº} de residências atendidas/ ^{nº} de residências do município) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Fonte de Recursos

Código	Ação	Especificação	Type de Ação	Forma de Implemen-	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
			cão	tação							
	Titular: COLETA E TRATAMENTO DO LIXO										
	Finalidade: dar destinação adequada ao lixo urbano										
	Descrição: coletar e tratar o lixo urbano.										
	Produto: Ressâncias atendidas.										
	Especificação do Produto: lixo coletado										
2.065	Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada.										
	Origem da Ação: PPA anterior										
	Base Legal: Constituição Federal										
	Unidade Responsável: Secretaria da Saúde										
	Substituto/Localizador de Gasto: Município.										

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA												
Ação			Meta Financeira / Custo Previsto									
Código	Especificação		Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico						
2.056	Título: COLETA DE LIXO HOSPITALAR Finalidade: dar destinação adequada ao lixo hospitalar Descrição: coletar e tratar o lixo hospitalar. Produto: atividade manida Especificação do Produto: lixo coletado Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada. Origen da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Município.		Orçamentária	Direta	2.022	1	9.000,00	9.000,00	Próprio	Vinculado	TOTAL	
				Unidade	2.023							
					2.024							
					2.025							
					TOTAL	1	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
					Total da ação para os exercícios		319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano

Diagnóstico: Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial.

Programa de governo: 0120 - SANEAMENTO URBANO

Objetivos do programa: Expandir a rede de esgoto pluvial, bem como conservar as já existentes.

Público-Alvo: População urbana

Justificativa: É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que essas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e calçamento.

Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Extratégia de Implementação do Programa: Construção de redes para a canalização do esgoto pluvial.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo																					
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025																				
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado	Percentual	30	2.021	30	35	40	45	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área urbana Fórmula de Cálculo: ($\frac{n^{\circ} \text{ de ruas com esgoto pluvial canalizado}}{n^{\circ} \text{ de ruas do município}} \times 100$)																			
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA																											
Meta Financeira / Custo Previsto																											
Ano		Especificação		Type de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Proprio	Vinculado	TOTAL															
Código		Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL		Finalidade: Garantir o escoamento do esgoto pluvial	Descrição: construindo redes.	Produto: Redes construídas	Especificação do Produto: esgoto pluvial em funcionamento	Detalhamento da Implementação: Construção direta ou contratação com empresas especializadas.	Orçamentária	2.022	70	142,86	10.000,00	0,00	10.000,00												
1.023																											

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação			Meta Financeira / Custo Previsto		
			Tipo de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio
1.025	Finalidade: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				2.022	1	20.000,00	20.000,00 0,00
	Descrição: Construção de redes com aquisição de caixas d'água.				2.023			0,00
	Produto: Redes construídas.				2.024			0,00
	Especificação do Produto: Redes construídas no interior do município, Linha Vila Rica, Linha Alice, Linha Canavial e Rio Marcelino				2.025			0,00
	Detalhamento da Implementação: Convênio com a União ou Estado, bem como construção de empresa especializada.							0,00
	Origem da Ação: PPA anterior							0,00
	Base Legal: não informada.							0,00
	Unidade Responsável: Departamento de engenharia							0,00
	Subitens/Localizador de Gasto: interior do município.							0,00
	Título: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL							0,00
2.057	Finalidade: Garantir o fornecimento de água				2.022			60.000,00 0,00
	Descrição: manter o funcionamento do serviço, com pagamento de despesas necessárias, bem como substituição de equipamentos.				2.023			0,00
	Produto: Unidades de abastecimento mantidas				2.024			0,00
	Especificação do Produto: manter as unidades de abastecimento funcionando.				2.025			0,00
	Detalhamento da Implementação: conservação das unidades de abastecimento, tratamento da água, aquisição de materiais, serviços e substituição de equipamentos necessários.							0,00
	Origem da Ação: PPA anterior							0,00
	Base Legal: não informada.							0,00
	Unidade Responsável: Serviço de saneamento							0,00
	Subitens/Localizador de Gasto: interior do município.							0,00
	Total da ação para os exercícios							90.000,00 0,00

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Diagnóstico: Faz-se necessário melhorar a imunização da população, aumentando o nível de vacinação e controle em razão das últimas estatísticas conhecidas.

Programa de governo: 0122 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR DOENÇAS

Objetivos do programa: Conjunto de ações que proporcionam a identificação e detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, que poderão causar danos à saúde da população.

Público-Alvo: população do município.

Justificativa: Há necessidade de um permanente controle sobre os fatores de risco, aplicando medidas necessárias para a sua erradicação, sob pena do descontrole de tais agravos.

Objetivos Setorial/Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, imunização da população através de campanhas de vacinação, coleta de material para controle da dengue e outros agravos, transmissíveis ou não.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Descrição)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	2024	
Percentual de pessoas imunizadas	Percentual	70%	dez-20	75%	80%	85%	90%
Número de locais visitados para identificar focos	Número	650	dez-20	670	680	680	680

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto					
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio
		Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL						
		Finalidade: Imunizar a população através de cobertura vacinal						
		Descrição: Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas						
		Produto: Pessoas vacinadas.						
		Especificação do Produto: Vacinar crianças, idosos e a população em eventuais epidemias.						
2.058		Detalhamento da Implementação: A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas.						
		Origem da Ação: PPA anterior						
		Base Legal: Constituição Federal						
		Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS						
		Substituto/Localizador de Gasto: Municipio						

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA									
Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto							
		Forma de Implementação	Unidade de Ação	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
	Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE DE VETORES								
2.059	Finalidade: Identificar e eliminar possíveis focos de agentes de agravos.								
	Descrição: Inspecionar residências e outros locais com o objetivo de eliminar fatores determinantes.								
	Produto: Locais visados.								
	Especificação do Produto: Visitas periódicas a todas as residências e outros locais no município.								
	Detalhamento da Implementação: Coleta de material, processamento, análise e interpretação do material coletado, recomendação das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle indicadas, avaliação da eficiência e efetividade das medidas adotadas e divulgação das informações pertinentes.								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: Constituição Federal								
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS								
	Subituto/Localizador de Gasto: Município								
	Título: REEQUPAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
1.026	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiológica.								
	Descrição: Aquisição de Equipamentos								
	Produto: Equipamentos Adquiridos								
	Especificação do Produto: Equipamentos diversos.								
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.								
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS								
	Subituto/Localizador de Gasto: Município								
	Total da ação para os exercícios								
		41.500,00							
		19.000,00							
		60.500,00							

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS
002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Diagnóstico: Conforme preceito constitucional o Município deve cumprir o papel de provedor das condições de saúde da população. As atividades ligadas à vigilância sanitária são estruturadas de forma a evitar a propagação de doenças nos aglomerados urbanos. No município constata-se que a Vigilância Sanitária não tem recebido a importâncias que merece, com deficiências na fiscalização, com esporádicas visitas aos locais de produção e comercialização de alimentos, saneamento básico, bairros e áreas de lares e locais públicos.

Programa de governo: 0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUXILIA SAÚDE MELHOR

Objetivo do programa: Conjunto de ações com vistas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas de decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Objetivo dos Setoriais Associados: Melhorar a saúde da População.

Público-Alvo: população do município.

Justificativa: Em decorrência da deficiência na fiscalização e principalmente da orientação preventiva, faz-se necessária a sua implementação efetiva, sob pena de oferecer riscos à saúde da população com a comercialização de produtos e serviços em desacordo com as normas de vigilância sanitária.

Tipos de Programa: Típico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, orientação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bem com uma fiscalização efetiva, inclusive com aplicação de sanções, quando necessárias.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Índice Esperado ao Longo do PPA		Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Percentual de estabelecimentos fiscalizados	Percentual	100%	dez-20	100%	100%	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (n^* de visitas/total de estabelecimentos) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsão					Fonte de Recursos		
			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Previsão	Vinculação
Título: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
Finalidade:	Objetivar e fiscalizar os estabelecimentos, visando controlar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população.									
Descrição:	Visitas periódicas aos estabelecimentos sob o controle da vigilância.									
Produto:	Estabelecimentos visitados.									
Especificação do Produto:	Fiscalizações e orientações realizadas pelo Agente Sanitário.									
Detalhamento da Implementação:	Análise dos produtos colocados à disposição da população, bem como das condições sanitárias do local.									
Origem da Ação:	PPA anterior									
Base Legal:	Constituição Federal									
Unidade Responsável:	Fundo Municipal de Saúde - ASPS									
Subunidade/Localizador de Gasto:	Município									
Total da ação para os exercícios					45.000,00		15.000,00		60.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: UFI - Fundo Municipal de Saúde - AS/US

FmL40; 10 - Sammlung

SCHWARTZ - 100% HONEST

L'AGENCE DE COMMUNICATION D'UN GROUPE

PROGRAMA DE CONCRETO: 0124-0 MATERIALES OPORTUNOS ÚNICOS GARANTÍA DE CALIDAD

Objetivos do programa: Garantir assistência odontológica à população afim de melhorar as condições de saúde bucal dos municípios, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a prevenção na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.

Público-Alvo: população do município.

desenvolvida; nomear os serviços já oferecidos e também melhorar a saúde bucal da população.

卷之三

Tesis de Periodismo - Edificación

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Períodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Média anual de Consultas Odontológicas por habitante	Percentual	63,00%	dez-20	63,00%	63,00%	63,00%	Fórmula de Cálculo: (nº de Consultas/ nº de habitantes) x 100
							Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal

<p>Finalidade: Oferecer atendimento à população e capacitação aos profissionais.</p> <p>Descrição: Atendimento à população.</p> <p>Produto: Pessoas atendidas</p> <p>Especificação do Produto: Prestação de serviços.</p>	<p>Título: MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA</p>
<p>Detalhamento da Implementação:</p>	

Descrição: Atendimento à população através da equipe odontológica.

Produtor Pessoas aziendali

Especificação do Produto: Preslar atendendo a população

Batalhamento da Implementação: Atendimento ostensivo individual e coletivo.

卷之三

BRIEF COMMUNICATION

[...] da Responsabilidade Municipal de São

Subtitels/Localisaties de Gaster: Unieke Rijksdienst de Soester

SOMMERTHEATER: THE SUMMER OF 1969

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Meta Financeira / Custo Previsto						
		Tipo de Implementação	Forma Unidade de Ação	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Própria	Vinculado
	Titulo: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO							
	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de atendimento odontológico.							
	Descrição: Aquisição de equipamentos							
	Produto: Equipamentos adquiridos							
1.027	Especificação do Produto: Equipamento odontológico.							
	Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal							
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde							
	Subitítulo/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde							
	Total da ação para os exercícios							
		162.000,00						
			50.000,00					
				12.000,00				
					12.000,00			
						0,00		
							0,00	
								0,00



AQUES, PROBLEMAS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA					Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos
		Forma de Implementação	Unidade de Ação	Ano	Programa e Unidade Física	Preço Unitário		
2.063	Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças, bem como atuar como elo de ligação entre as famílias e o serviço de saúde. Descrição: Visitas domiciliares Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Visitas domiciliares pelo menos uma vez por mês. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subituto/Localizador de Gasto: Município	Orcamentária	2.022	807	161,09	50.000,00	80.000,00	130.000,00
		Direta	2.023					0,00
		Unidade	2.024		0,00	0,00	0,00	0,00
			2.025		0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL.	807	161,09	50.000,00	80.000,00	130.000,00
	Total da ação para os exercícios:				170.000,00	700.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.

Programa de governo: 0126 - SAÚDE DIREITO DE TODOS

Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento à população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive internação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, afim de garantir melhor atendimento à população.

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação agravia a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com reflexo na economia do Município.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programas: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Média anual de consultas médicas por habilitante	Consultas	2,50	dez-20	2,30	2,10	1,90	1,80	Fonte: Fundo Especial de Saúde Períodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habilitantes

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto						Fonte de Recursos	
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Próprio		
2.064	2.064	2.064	CONVÉNIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE	Medida	2.022	6.500	200,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

Título: CONVÉNIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE
Finalidade: Garantir o atendimento médico hospitalar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, internações, com permanência máxima de até dois dias, além de outros procedimentos hospitalares, bem como possibilitar o atendimento nos municípios que necessitem de sangue.

Descrição: Manter convênio com os Hospitais e com o Banco de Sangue.

Produto: Pessoas atendidas

Especificação do Produto: Prestar atendimento à população

Detalhamento da Implementação: Internações, atendimento 24 horas, procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos hospitalares definidos em convênios.

Origem da Ação: PPA anterior

Base Legal: Constituição Federal

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Subtituto/Localizador de Gasto: Hospitais e Banco de Sangue

Substituto/Localizador de Gasto: Hospitais e Banco de Sangue

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades básicas.

Programa de governo: 0127 - SAÚDE BÁSICA DIREITO DE TODOS

Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento à população nas suas necessidades básicas, através da disponibilização de profissionais da área da saúde, exames e medicamentos básicos, bem como oferecer estrutura física adequada, a fim de garantir melhor atendimento à população.

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades básicas, sendo que a sua não implementação agravaría a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Stratégia de Implementação do Programa: contratação e capacitação de recursos humanos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades básicas através dos serviços oferecidos na unidade básica de saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Índice de Referência					Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
	Unidade de Medida	Índice	Data	2022	2023	2024	2025	
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	1,90	dez-20	1,80	1,70	1,60	1,50	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto					Fonte de Recursos	TOTAL
			Tipo de Implementação	Unidade Média	Ano	Programação Física	Preço Unitário		
2.069	Titular: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.		Ação						
	Finalidade: Garantir a população acesso a saúde básica								
	Descrição: atendimento à população através dos profissionais de saúde.								
	Produto: Pessoas atendidas								
	Especificação do Produto: Prestar atendimento a população								
	Detalhamento da Implementação: consultas e demais procedimentos ambulatoriais								
	Origem da Ação: PPA anterior								
	Base Legal: Constituição Federal								
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS								
	Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde								
			TOTAL	9.990	100,10	850.000,00	150.000,00	1.000.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Metas Físicas e Financeiras do Programa						Meta Financeira / Custo Previsto
		Forma de implementação	Unidade de medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado
	Especificação							
	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS							
	Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos para tratamento nas ações básicas de saúde.							
	Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar							
	Produto: Pessoas atendidas							
	Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos							
2.071	Detailedamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde.							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Constituição Federal							
	Unidade Responsável: Despesário de Medicamentos							
	Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde							
	Total da ação para os exercícios							
					1.000.466,25		345.000,00	1.345.466,25



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 1.2.2 - Administração Geral

Objetivo do programa: Administrar a Secretaria da Saúde revestindo-se de uma complexidade muito própria do Setor, principalmente para oferecer as informações e os controles necessários para a gestão da Saúde.

Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Saúde, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, aplicando-os de forma correta e de acordo com a Legislação específica.

Público-Alvo: As Unidades Responsáveis para o funcionamento da Secretaria da Saúde e indiretamente a população.

Justificativa: Necessidade de controle e informações aos gestores para a tomada de decisão, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de ação.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido ao cidadão.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Descrição)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade: Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
			Índice	Data	2022	2023	2024	2025
Não Informado	Unidade							

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Forma de Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto				Fonte de Recursos	TOTAL				
				Unidade de Medida	Ano	Programa-Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado				
2.072	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Finalidade: Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais	Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria da Saúde	Produz: Secretaria Manutida	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	1	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
	Especificação do Produto: Manta o funcionamento da Secretaria da Saúde	Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas da Saúde.	Origem da Ação: PPA anterior		2.023			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00		Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde		2.024			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Substituto/Localizador de Gasto: Sede do Município				2.025			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
					TOTAL	1	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA							Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos		
Código	Ação	Especificação	Tipo de Implementação	Forma de Unidade de Medida	Auto	Programação Física	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
0.003	Título: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Finalidade: Cumprir ordem judicial Descrição: Pagamento de sentenças judiciais Produto: Sentença judicial cumprida. Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4.320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Focalizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2.023	63.184,00	0,00	0,00	63.184,00
0.004	Título: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL. Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório Produto: Cartório manido Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio. Detalhamento da Implementação: Convênio Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4.320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Focalizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2.023	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0.005	Título: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Finalidade: Contribuir para formação do PASEP Descrição: Formação do PASEP Produto: PASEP Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4.320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Focalizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.022	2.023	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Unidade		TOTAL	2.024	2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL			100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Código	Ação	Especificação	Meta Financeira / Custo Previsto					
			Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos
0.005	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	Finalidade: Riscos fiscais e suplementações							
	Descrição: Prevenir a ocorrência de riscos fiscais							
	Produto: Reserva constituída							
	Especificação do Produto: Reserva constituída							
	Detalhamento da Implementação: Constituição de reserva							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal							
	Unidade Responsável: Secretaria de Finanças							
	Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica							
0.007	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS							
	Finalidade: Constituir reserva para assistência à saúde							
	Descrição: Constituição de reserva							
	Produto: Reserva constituída							
	Especificação do Produto: Reserva constituída							
	Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso							
	Origem da Ação: PPA anterior							
	Base Legal: Lei Municipal							
	Unidade Responsável: Fundo de Saúde							
	Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica							
0.008	Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPSS							
	Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões							
	Descrição: Constituição de reserva							
	Produto: Reserva constituída							
	Especificação do Produto: Reserva constituída							
	Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso							
	Origem da Ação: Constituição Federal							
	Base Legal: Lei Municipal							
	Unidade Responsável: FPSM							
	Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica							
Orçamentária			Orçamentária					
	Direta		Direta					
	Unidade		Unidade					
	TOTAL		TOTAL					
	2.022		2.022			0,00	120.000,00	120.000,00
	2.023		2.023			0,00	0,00	0,00
	2.024		2.024			0,00	0,00	0,00
	2.025		2.025			0,00	0,00	0,00
	TOTAL		TOTAL			90.000,00	90.000,00	90.000,00
	0,00		0,00			1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
	2.024		2.024			0,00	0,00	0,00
	2.025		2.025			0,00	0,00	0,00
	TOTAL		TOTAL			0,00	1.350.000,00	1.350.000,00

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

